



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 04/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP E A EMPRESA DIGITAL JUNDIAÍ LTDA ME.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. Coordenador Yuri Fernandes Feltrin, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 178 de 25 de janeiro de 2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. em 26/01/2021, portador da matrícula funcional 1574302, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIGITAL JUNDIAÍ LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.839.879/0001-10, sediada na Rua: Professora Escolástica de Toledo Pontes, nº 88, Bairro: Jardim Morumbi, CEP: 13209-290, em Jundiaí/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Roberto Antonio Sobrinho, tendo em vista o que consta no processo Nº 21053.000054/2018-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018, decorrente do Pregão nº 17/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 12/2018, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/03/2024 a 02/09/2024**, nos termos do inciso II do §1º e do § 4º do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

- 2.1. O valor mensal estimado da contratação será de **R\$ 582,61** (quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor total para os 06 meses de **R\$ 3.495,66** (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) conforme tabela abaixo:

GRUPO 1 - BASE FÍSICA CAMPINAS						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	Valor mensal	Valor estimado por 6 meses
1	1	Contratação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, digitalização e cópia com fornecimento de equipamentos novos, para primeiro uso e em linha de produção, com auditoria automática de contas, para controle do volume que vier a ser impresso, copiado e/ou digitalizado, incluindo ainda os insumos, suprimentos, peças, manutenção preventiva e corretiva, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato e tudo o mais que for necessário à execução do objeto, executando-se apenas o papel com uma franquia de 4,125 cópias/mês para atender as necessidades do LFDA-SP - base física Campinas.	Franquia Mensal	6	R\$ 295,36	R\$ 1.772,19
	2	Contratação de página excedente para base física de Campinas	Página	7000	R\$ 0,0599336	R\$ 419,53

	Valor Total Reajustado	R\$ 2.191,72
--	------------------------	--------------

GRUPO 2 - BASE FÍSICA JUNDIAÍ						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	Valor mensal	Valor estimado por 6 meses
2	3	Contratação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, digitalização e cópia com fornecimento de equipamentos novos, para primeiro uso e em linha de produção, com auditoria automática de contas, para controle do volume que vier a ser impresso, copiado e/ou digitalizado, incluindo ainda os insumos, suprimentos, peças, manutenção preventiva e corretiva, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato e tudo o mais que for necessário à execução do objeto, excetuando-se apenas o papel com uma franquia de 1.500 cópias/mês para atender as necessidades do LFDA-SP - base física Jundiaí.	Franquia Mensal	6	R\$ 192,35	R\$ 1.154,12
	4	Contratação de página excedente para base física de Jundiaí	Página	2500	R\$ 0,0599279	R\$ 149,82
	Valor Total Reajustado					R\$ 1.303,94

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Gestão/Unidade: 130102
Projeto de Atividade: FUNLABB
Programa de trabalho: 229434
Fonte de Recurso: 1000000000
Natureza de Despesa: 339040-16

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não foi prevista a exigência de garantia para esta contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, 29 de fevereiro de 2024.



CONTRATANTE	CONTRATADA
YURI FERNANDES FELTRIN	ROBERTO ANTÔNIO SOBRINHO
Coordenador do LFDA-SP	Sócio Majoritário

TESTEMUNHAS:

BRUNO ROSARIO BRAGA
Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP, em 28/02/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por BRUNO ROSARIO BRAGA, Chefe de Núcleo, em 28/02/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 33886497 e o código CRC 8389ABE8.